



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

LEI MUNICIPAL Nº 3227, DE 13 DE JANEIRO DE 2014.

AUTORIZA A RENOVAÇÃO DO REPASSE DE VERBA
PARA A APAE DE SÃO JERÔNIMO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SANCIONADA A
SEGUINTE LEI, NA FORMA DA LEI ORGÂNICA EM VIGOR:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a renovar o repasse de
verba para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO
JERÔNIMO (APAE), no valor de R\$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais)
mensais com vigência até 31/12/2014, a contar de janeiro de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por conta
das dotações orçamentaria próprias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em
vigor na data de sua publicação.

Marcelo Luiz Schreinert,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Haroldo Naatz de Souza,
Secretário de Infraestrutura e Administração.

